



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis  
Núcleo de Apoio a Inclusão

EDITAL Nº COMPLEMENTAR 01/2025

Processo nº 23107.031515/2024-44

**OBJETO:** Edital Nº 25/2024 NAI/PROAES para realização de novas Inscrições no Programa de Monitoria para Apoio ao Estudante Público-Alvo da Educação Especial (Pessoa com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e com Altas Habilidades/Superdotação) - PROMAED.

**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 01 (EC-25)/2024 – PROMAED**

A Universidade Federal do Acre (Ufac), por meio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Proaes), no uso de suas atribuições, torna público o **Edital Complementar Nº 1 ao Edital Nº 25/2024 - Programa de Monitoria para Apoio ao Estudante Público-Alvo da Educação Especial (Pessoa com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e com Altas Habilidades/Superdotação) - PROMAED**, que regulamenta a primeira fase da seleção para concessão de bolsas de Monitoria.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

1.1. O presente edital complementar obedecerá às diretrizes elencadas no edital nº 25/2024 – NAI/PROAES, diferenciando-se somente no tocante ao semestre letivo no qual os estudantes deverão estar matriculados para concorrerem a Bolsa, ao procedimento de Assinatura do termo de compromisso; ao cronograma e às vagas, que terão direcionamento específico nesta primeira fase da seleção para concessão da Bolsa PROMAED;

1.1.1. O aluno deverá fazer a leitura completa do Edital 25/2024 – NAI/PROAES para saber quais são suas finalidades; objetivos, requisitos; fases do edital; classificação; documentação a ser entregue; responsabilização; hipóteses de cancelamento e devolução da bolsa; e as disposições finais do edital;

1.2. O presente edital concederá a Bolsa no valor de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) aos estudantes de graduação regularmente matriculados nesta Instituição Federal de Ensino Superior visando ampliar e democratizar as condições de permanência dos acadêmicos Público-alvo da Educação Especial na Educação Superior Federal;

1.3. Poderão ser beneficiados por este edital os estudantes regularmente matriculado no SIE e matriculados em, no mínimo, 3 (três) disciplinas no segundo semestre de 2024 ou em única disciplina com carga horária igual ou superior a 180 horas ou matriculado em uma única disciplina como disciplina obrigatória a cursar para concluir a graduação, conforme **Resolução Consu nº 185, de 09 de julho de 2024**.

**2. DAS VAGAS E DA VIGÊNCIA DA 1ª FASE**

2.1. Serão ofertadas 08 (oito) vagas nesta primeira fase do edital, 7 (sete) vagas para o campus Rio Branco e 1 (uma) vaga para o Campus Floresta em Cruzeiro do Sul, distribuídas conforme Quadro de Vagas (**ANEXO I e II**);

2.1.1. Novas vagas poderão ser disponibilizadas, conforme o surgimento de demanda, através de publicação de Adendos;

2.1.2. A vigência das bolsas será de março a abril de 2025, totalizando 02 (dois) meses de bolsa, podendo ser renovação;

2.2. A vigência deste edital será até Dezembro de 2025, a partir da data de sua publicação.

**3. DAS INSCRIÇÕES:**

3.1. As inscrições deverão ser realizadas por meio do link [https://sistemas2.ufac.br/bolsas\\_proaes/login/?next=/bolsas\\_proaes/](https://sistemas2.ufac.br/bolsas_proaes/login/?next=/bolsas_proaes/), com o preenchimento do questionário socioeconômico;

3.2. A documentação exigida no **item 7** do Edital 25/2024, deverá ser anexada **em um único arquivo PDF (Nome do Arquivo PDF deverá ser o nome completo do(a) candidato(a))**, no período descrito no cronograma disposto no **Item 5** deste Edital;

3.3. As inscrições e o preenchimento do questionário socioeconômico ficarão sob responsabilidade exclusiva do estudante, de maneira que o NAI/PROAES não se responsabilizará por qualquer erro ou divergência no preenchimento do questionário socioeconômico;

3.4. **No ato da inscrição o candidato deverá indicar a qual vaga deseja concorrer; (ANEXO I)**

3.5. **É vetado ao candidato realizar inscrição para mais de uma vaga;**

3.6. Os candidatos classificados, **FORA** das vagas oferecidas, comporão cadastro de reserva e serão chamados conforme desistência dos classificados ou necessidade;

- 3.7. O estudante deverá ter ciência de que a falha na anexação de qualquer um dos documentos, elencados no **Item 7 – Da Documentação** do Edital 25/2024, fora da data estabelecida no cronograma de cada chamada implicará no seu indeferimento;
- 3.8. Caso o estudante não possa anexar algum dos documentos exigidos no **Item 7** do Edital 25/2024, em virtude de perda, roubo, ou extravio, anexar Boletim de Ocorrência com prazo não superior à 06 (seis) meses da data do ocorrido;
- 3.9. É de responsabilidade do candidato verificar se os documentos digitalizados estão legíveis. **Os documentos ilegíveis não serão analisados;**
- 3.10. O estudante, deverá criar acesso, com Login e Senha para posteriormente iniciar o preenchimento de seu cadastro e deverá se certificar de que concluiu todo o processo de inscrição;
- 3.10.1. Caso o estudante tenha Login e Senha cadastrados no sistema de bolsas deverá utilizá-los para realizar sua inscrição;
- 3.11. Neste processo seletivo será aceito o reaproveitamento da documentação dos candidatos inscritos no Edital 25/2024;
- 3.12. Havendo chamadas posteriores, estas terão seu cronograma definido em edital próprio;
- 3.13. Em caso de dúvida referente a documentação exigida neste edital, os estudantes deverão enviar e-mail para [nai@ufac.br](mailto:nai@ufac.br) e [nai.floresta@ufac.br](mailto:nai.floresta@ufac.br) para maiores esclarecimentos.
4. **DO TERMO DE COMPROMISSO:**
- 4.1. O preenchimento e a assinatura do Termo de Compromisso se darão no momento da inscrição. Contudo, o Termo de Compromisso só será validado em caso de Classificação do estudante no Resultado Final;
- 4.2. Caso o estudante não seja contemplado dentro das vagas ofertadas ou Desclassificado no Resultado Final o Termo de Compromisso tornar-se-á sem efeito.

5. **DO CRONOGRAMA:**

ATIVIDADE	DATA
Inscrições, entrega da documentação e assinatura do Termo de compromisso	03 a 06 de fevereiro de 2025
Resultado Preliminar	14 de fevereiro de 2025
Recursos	17 e 18 de fevereiro de 2025
Resultado dos Recursos e Convocação para entrevista	19 de fevereiro de 2025
Entrevista	20 e 21 de fevereiro de 2025
Resultado Final	24 de fevereiro de 2025

Rio Branco, Acre, 03 de fevereiro de 2025

**Isaac Dayan Bastos da Silva**  
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis  
Portaria nº 37/2021

**Carla Simone de Oliveira Peres**  
Coordenadora do Núcleo de Apoio à Inclusão  
Portaria nº 1159/2024



Documento assinado eletronicamente por **Isaac Dayan Bastos da Silva, Pró-Reitor**, em 03/02/2025, às 08:46, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carla Simone de Oliveira Peres, Coordenadora**, em 03/02/2025, às 11:27, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ufac.br/sei/valida\\_documento](https://sei.ufac.br/sei/valida_documento) ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **1540768** e o código CRC **86E15E84**.

